



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0015-90, com filial na Av. João Veras de Siqueira, s/n, BR 116, Jardim Primavera, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Dr. **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 232/2021 (id; nº 16764700), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000184.001061/2021-94, em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 006/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo a implantação do serviço de atenção ao paciente com Pé Diabético ou com feridas complexas, conforme a Nota Técnica nº 232/2021 (id. nº 16764700), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, o Parecer nº 084/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, id. nº 16977881, e Despachos 995 e 168, (ids. nºs 16851103 e 17350263, respectivamente), ambos da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, setores da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Os serviços em tela não implicarão impacto financeiro ao Contrato de Gestão nº 006/2014, pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do presente Aditivo. Após o prazo em referência, o setor técnico competente da **CONTRATANTE** deverá reanalisar o impacto financeiro da prestação do serviço, conforme conclui o Parecer nº 084/2021, id. nº 16977881, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e o pronunciamento do membro da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, no Despacho nº 9, id. nº 17143240.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 006/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O aditivo não tem valor econômico por 90 (noventa) dias, conforme Despachos 995 e 168, (ids. nºs 16851103 e 17350263, respectivamente), após esse período deverá ser feita uma nova análise do impacto financeiro do serviço acrescentado

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº:

2. _____

CPF/MF nº:



de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 11/10/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17662557** e o código CRC **BCC622D6**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: